



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PORTARIA N. 119, DE 9 DE JULHO DE 2024**

Aprova *ad referendum* do Plenário a solicitação de Alteração Contratual de João Gabriel Lima de Almeida – ME, incluindo-se a mudança de razão social para Minambiental Perfurações e Projetos Ltda. e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos III e XIV do artigo 94 do Regimento Interno, e,

Considerando o constante dos autos do Processo n. J2024/043371-2, por meio do qual a JOÃO GABRIEL LIMA DE ALMEIDA - ME requer Alteração Contratual incluindo, além de outras, a mudança de razão social para MINAMBIENTAL PERFURAÇÕES E PROJETOS LTDA., neste Conselho;

Considerando que, após análise do referido processo, constatou-se que foram realizadas as alterações, conforme consta nas cláusulas relacionadas: Cláusula 1ª – Razão social: Minambiental Perfurações e Projetos Ltda.; Cláusula 2ª – Endereço da Sede: Avenida 4, n. 364, Bairro Vila Nova Campo Grande, CEP 79.104-270 em Campo Grande-MS; Cláusula 3ª - Objetivo social: conforme a descrição no contrato social (anexo dos autos); Cláusula 5ª - O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); Cláusula 7ª - A administração da sociedade caberá Ao Sr. João Gabriel Lima de Almeida e que a documentação apresentada para a solicitação de Alteração Contratual pela JOÃO GABRIEL LIMA DE ALMEIDA - ME, satisfaz as exigências legais;

Considerando o relato favorável do Conselheiro Regional Engenheiro Civil Sidiclei Formagini pela Alteração Contratual da João Gabriel Lima de Almeida – ME que doravante passa a ser denominada como MINAMBIENTAL PERFURAÇÕES E PROJETOS LTDA., neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de Geologia, com restrição nas áreas de Engenharia Civil e Engenharia de Segurança do Trabalho.

Considerando que o Crea-MS não dispõe de Câmara Especializada de Geologia e Minas;

Considerando que compete privativamente ao Plenário, apreciar, decidir ou dirimir questões relativas à modalidade profissional que não possua Câmara Especializada, nos termos do inciso XIX do art. 9º do Regimento Interno deste Regional;

Considerando que o Plenário do Crea-MS somente se reunirá em 12 de julho de 2024;

Considerando que cabe à Presidente do Crea-MS resolver casos de urgência, *ad referendum* do Plenário,





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Plenário, o parecer emitido pelo Conselheiro Regional Engenheiro Civil Sidiclei Formagini pela Alteração Contratual da João Gabriel Lima de Almeida – ME que doravante passa a ser denominada como MINAMBIENTAL PERFURAÇÕES E PROJETOS LTDA., neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de Geologia, com restrição nas áreas de Engenharia Civil e Engenharia de Segurança do Trabalho.

Art. 2º Submeter a presente Portaria ao Plenário do Crea-MS, por ocasião da próxima Sessão Ordinária.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º Publique-se nos expedientes internos e no site do Crea-MS.

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO  
PRESIDENTE





Documento assinado eletronicamente por **VANIA ABREU DE MELLO, Presidente**, em **09/07/2024**, às **16:15**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

### Vistaram o processo

**Sandra Ribeiro da Silva Rodrigues** no dia **10/07/2024** às **15:58**

**DAYANE LUCAS DA SILVA** no dia **12/07/2024** às **18:12**

**LELIA BARBOSA DE SOUZA SA** no dia **15/07/2024** às **14:40**

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=QPb8326ip0mzmz0xvoVU5LQ>



Incluído no processo n. P2024/044488-9 por VANESSA BRITO BARBOSA em 09/07/2024 às 13:18:06